Lei n.º 958/2019 **de 17 de Setembro de 2019**

"Altera a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 957/2019 de 29 de agosto de 2019, na Unidade Orçamentária e Funcional Programática conforme segue:

- Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
- Programa 13.392.0010.1089 – CV para Construção da Casa da Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Art.1º da Lei 957/2019 de 29 de agosto de 2019 e revoga-se o §1º do Anexo I da referida lei.

Mirante da Serra – RO, 17 de setembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
17 SET. 2019 - 24 SET. 2019
Responsável

Antônio Pereira Esteves
Divisão de Controle
Portaria 719/19 Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

17 SET. 2019 - 24 SET. 2019
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017